

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/2016

Da reunião ordinária privada realizada no dia 07 de outubro de 2016, iniciada às 09:15 horas e concluída às 12:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	03
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	08
Despacho	09
DAG	10
DOP	21
DL	25
DGU	26
DEASS	31
DCJD	35
Aprovação em minuta	47
Votação das deliberações	47
Encerramento	47
Montante Global dos Encargos	47

ABERTURA

ATA Nº 18/2016

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Carlos do Carmo Martins, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Nuno Flávio da Costa Reis, em substituição da Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António José de Almeida, ex-Vereador na Câmara Municipal, a fim de ser endereçado à família, os sentidos pêsames.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Voto de Pesar.

Saudou e enalteceu o trabalho desenvolvido pelo Senhor Eng.º António Guterres, quer na nossa região, no nosso país e a nível mundial e que vai ser aclamado, por unanimidade, Secretário-geral da ONU, reconhecendo-se o seu talento, o seu trabalho e a sua capacidade de intervenção na defesa dos mais desfavorecidos. Apresentou um Voto de Congratulação pela sua nomeação solicitando aos serviços que lhe fosse remetido o mesmo.

A Câmara deliberou aprovar o Voto de Congratulação ao Senhor Eng.º António Guterres, pela sua nomeação para o cargo de Secretário-geral da ONU.

O Senhor Vereador Joaquim Matias subscreveu o voto de pesar que o Senhor Presidente apresentou, bem como o Voto de Congratulação do Senhor Eng.º António Guterres, salientando o trabalho que fez pelo nosso concelho e pelo país.

O Senhor Vereador José Pinto disse concordar com os votos apresentados pelo Senhor Presidente e que também os subscreve.

De seguida alertou para as seguintes questões:

- Foi alertado pela população da Freguesia da Boidobra, da existência de um cheiro estranho que se tem vindo a sentir nos últimos dias, pensando que é proveniente da ETAR, que deve ser alertado às entidades competentes e que deveria ser concluída a construção da mesma, nomeadamente a criação da barreira natural, com a colocação de árvores, que nunca foi feita;
- Sugeriu que fosse feita uma limpeza da vegetação existente na zona envolvente do Data Center e que fosse reabilitada a zona para a prática de diversas atividades de lazer;
- Questionou sobre os valores diferenciais das empreitadas que estão a decorrer na Freguesia da Boidobra;

O Senhor Presidente solicitou esclarecimentos ao Senhor Eng.º Jorge Vieira, que informou “que o projeto que o Senhor Vereador conhece, não é o que vai ser executado. O que vamos fazer, neste momento, é uma intervenção que não é a totalidade do projeto, que irá ser feita de forma faseada. O valor que lá está referido, é o valor total da intervenção e não a que estamos a fazer, que é apenas o arranjo paisagístico e a zona de estacionamento.”

Continuou o Senhor Vereador lamentando o facto da RCC – Rádio Clube da Covilhã, ter encerrado a sua emissão e de ter deixado de prestar um serviço tão importante aos covilhanenses e à região.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

Pedi esclarecimentos sobre as afirmações feitas, por um empresário da Covilhã, à comunicação social, sobre a aquisição da Torá, facto que o surpreende, uma vez que “um documento desta natureza pertence a todos nós e não a um particular”.

Quanto aos subsídios a atribuir no âmbito das Comemorações do Dia da Cidade, às instituições/Associações, disse continuar a existir falta de critérios para a atribuição dos mesmos, não percebendo o facto de uma instituição como a ReFood não ser contemplada com qualquer tipo de apoio.

Voltou a questionar sobre o processo de regularização das Tarefeiras e quais os procedimentos tomados com vista a tal regularização, bem como a situação dos concursos para a recuperação das escolas e dos jardins-de-infância.

Referiu-se ainda ao inquérito que a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias remeteu aos Municípios e Juntas de Freguesia, havendo a necessidade de se dar uma resposta célere.

O Senhor Vereador Joaquim Matias acrescentou, sobre a Rádio Clube da Covilhã, que esteve presente nas Assembleias Gerais convocadas pelos seus dirigentes, enquanto credor da instituição e que lamenta a gestão incorreta que teve e que a Câmara não pode intervir nesse problema; disse, no entanto, estar satisfeito pela informação dada pelo Senhor Presidente, de que a situação poderá vir a ser resolvida brevemente, salientando o papel importantíssimo que a mesma tem na cidade e na região.

Agradeceu ainda à Senhora Provedora do Município pelo relatório semestral da atividade desenvolvida e que lhes fez chegar.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Nuno Reis subscrevendo também o Voto de Pesar e a eleição do Senhor Eng.º António Guterres para Secretário-geral da ONU;

- Relativamente ao relatório enviado pela Senhora Provedora do Município, salientou o facto de o mesmo ter sido enviado de forma célere, ao contrário do que se tem verificado com os outros serviços do município que não disponibilizam quaisquer informações sobre a atividade desenvolvida, dando como exemplo, as Empresas Municipais.

Ainda sobre as Empresas Municipais lembrou que “a ICOVI continua sem publicitar e atualizar quem são os Administradores, os seus respetivos Currículos, bem como, toda a informação institucional a que é obrigada.”

Relativamente à obra que está a decorrer na Escola Básica A Lã e a Neve, que foi custeada pela Associação de Pais, disse que a mesma ainda não foi concluída devido a uma pequena verba que falta obter e questionou se a Câmara Municipal a irá financiar, para que possa ser concluída.

Finalmente, falou sobre o Jardim do Lago, sugerindo que fossem arrançados os passeios que estão muito esburacados e que fossem também, melhor estruturados os passadiços existentes, para que se possa circular com cadeiras de bebés, bicicletas, etc., facilitando o passeio aos utilizadores.

De seguida interveio o Senhor Vereador Pedro Farromba que também subscreveu o Voto de Pesar e o Voto de Congratulação apresentado pelo Senhor Presidente; apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de um antigo dirigente do Moto Clube da Covilhã, Senhor Jorge Avelar.

A Câmara deliberou aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Avelar.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

De seguida, solicitou esclarecimentos sobre o que aconteceu e está a acontecer com a Torá encontrada na cidade, face às divergências que existem sobre o tema; e que lhe fosse fornecida cópia do protocolo celebrado entre o Município e o dito empreiteiro.

Questionou sobre o encerramento da Rádio Clube da Covilhã e sobre o eventual interesse da Santa Casa da Misericórdia em adquirir o alvará de utilização; perguntou, também, se iremos ter novidades sobre a EN 18 e a sua municipalização e dos encargos que daí poderão advir.

Finalmente, felicitou o tímido início das intervenções nas estradas e voltou a solicitar que seja apresentado o plano de intervenção que o Sr. Presidente diz existir, para arranjo das estradas do Concelho.

Relativamente à questão do Torá, o Senhor Vereador Joaquim Matias informou que os serviços de fiscalização estiveram no local da obra de reconstrução do edifício referido, na rua Visconde da Coriscada, juntamente com os Técnicos do IPPAR e que nada foi encontrado nesse local, ao contrário do que se diz.

O Senhor Vereador Jorge Torrão realçou as comemorações dos 90 anos do Orfeão da Covilhã, o encontro de Coros na Faculdade de Ciências da Saúde, o aniversário da CGTP que contou com a presença do seu Secretário-Geral, Arménio Carlos e convidou os presentes a participarem no XI Congresso da Associação Internacional de Cidades e Entidades do Iluminismo (AiCEi), sob a presidência da cidade da Covilhã.

Congratulou-se com a nomeação do Senhor Eng.º António Guterres e subscreveu os votos de pesar apresentados.

Informou que no dia 3 de outubro, no Centro Cultural de Belém, esteve em representação do Município, aquando da atribuição do primeiro prémio à Associação Mutualista Covilhanense, no âmbito de um programa de apoio aos cidadãos com necessidades de apoio de saúde e bem-estar, apresentando um Voto de Felicitações pelo feito conquistado.

Finalmente alertou para o excesso de iluminação existente no Parque da Floresta e a carência, mais do que justificada, no Jardim Público, no Jardim do Lago e outras zonas de maior importância para a cidade, dando como exemplo a Capela do Calvário.

O Senhor Vereador Carlos Martins disse concordar com os Votos de Pesar apresentados e congratulou-se com o Governo por ter reposto o feriado do dia 5 de Outubro, em que se comemora a Restauração da República, que é um dia tão importante na história do nosso país. Realçou ainda a X Edição da Semana do Bebê, “que é muito importante, que devemos estar sempre atentos ao Serviço de Saúde que nós temos e que nos devemos congratular esta iniciativa.”

O Senhor Presidente respondendo às questões colocadas pelos Senhores Vereadores disse:

- Sobre os maus cheiros existentes na Freguesia da Boidobra, que será averiguada a sua origem pela ADC, à qual irá dar conhecimento; quanto à Rádio Clube da Covilhã, lamentou a situação em que foi deixada pela Administração, que já fez alguns contactos no sentido de ser regularizada a situação e reposta a sua emissão, através da criação de uma nova Administração isenta de qualquer índole cultural, associativa ou política; sobre a Torá disse que neste momento “é um mito urbano, um mito religioso, etc.,” e afirmou que o empreiteiro disse que o documento foi encontrado aquando da demolição de uma casa junto da Casa Mortuária da Igreja de São Francisco e não noutra local, que foi um arqueólogo que contactou a Câmara a informar do achado e que posteriormente foi analisado pelo Dr. Xavier Castaño

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

que disse que seria um documento do séc. XVII. Foi celebrado “um Contrato de Empréstimo/Termo de Entrega em que o achador, Senhor João Leitão, disponibiliza à Câmara Municipal, representada pelo Senhor Vereador Jorge Torrão, para que seja objeto de análise e estudo e, posteriormente, ficasse disponibilizado à comunidade. Quanto à sua aquisição pelo Senhor José Manuel Correia, ele veio dizer-me, juntamente com um Advogado, que o tinha adquirido por ser um colecionador, mas que concorda com a sua análise e estudo. Posteriormente, discutiremos a questão da propriedade. Solicitei também a um Advogado especialista na matéria, para me aconselhar sobre este assunto e se houver algum problema relativo à propriedade do mesmo, os Advogados das partes se encarregarão de as discutir.”

O Senhor Vereador Jorge Torrão sublinhou a importância da divulgação do documento encontrado, em benefício da história covilhanense, não devendo o mesmo ser escondido ou camuflado por personalidades detentoras do poder.

Proseguiu a sua intervenção, o Senhor Presidente, afirmando que já foram integradas cinco Tarefeiras, das Freguesias de Vale Formoso, Paul, Peraboa, Teixoso e Aldeia de São Francisco de Assis.

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador Joaquim Matias referindo que “neste caso específico, devemos ter algum cuidado com a forma como contratualizamos com as Juntas de Freguesia esses serviços, porque não podemos estar a prejudicar os funcionários que estão afetos às escolas, e foi essa a essência que nos levou à resolução destes problemas das cinco funcionárias Auxiliares de Ação Educativa, e que depois haja um ou outro Presidente de Junta que “pegue” nessas funcionárias e que “use e abuse” das mesmas, em relação às funções que elas devem desempenhar. Eu batalharei sempre qualquer Presidente de Junta, seja ele qual for, do abuso que possa existir em relação aquilo que é o conteúdo funcional de uma funcionária Auxiliar de Ação Educativa e que depois a possa por em funções para as quais ela nunca esteve vocacionada e preferindo colocar outras pessoas, que estão a trabalhar nas Freguesias. Isto não posso aceitar.”

O Senhor Vereador José Pinto afirmou que subscreve na íntegra a intervenção do Senhor Vereador Joaquim Matias e alertou que “devemos tornar claro a forma como estas pessoas são contratadas e a melhor forma de o fazer é através de um concurso. Quem define os critérios de seleção é a Câmara Municipal e se a experiência é fundamental para trabalhar com crianças, inclusive alguma formação adicional, que sejam tidos em conta, até porque se assim for, ficam com um vínculo definitivo, enquanto se for através da Junta de Freguesia, ficam com um Contrato a Termo.”

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Eng.º Jorge Vieira que desse informações sobre o processo de requalificação das escolas, no âmbito da CIM, que disse que as candidaturas terão de ser submetidas até ao dia 31 de outubro e é nesse sentido que as mesmas estão a ser feitas.

Quanto à atribuição de apoio à Refood, disse que o Município tem protocolado diversos apoios e que, a seu tempo, será também contemplada.

Quanto à não realização do Festival de Arte Urbana, justificou que a Câmara não tem possibilidades de apoiar todas as iniciativas, dando prioridade às mais urgentes e prioritárias, mas que o objetivo do Município é de dar continuidade ao evento.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

Finalmente sobre o Jardim do Lago, o Parque da Goldra e o Jardim Público, afirmou tomar nota da situação e que a mesma será regularizada; que está a ser requalificada a EN18 nas zonas consideradas mais sensíveis, ao nível da segurança rodoviária e que espera que venha a ser requalificada, em benefício da região.

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

A Agenda não teve qualquer alteração.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Presente para aprovação as Atas n.º 15 de 25.07.2016, Ata n.º 16 de 02.09.2016 e Ata n.º 17 de 16.09.2016.

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 15 de 25/07/2016, não participando na votação o Senhor Vereador José Pinto, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 16 de 02/09/2016, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 17 de 16/09/2016, não participando na votação o Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por motivo de se ter ausentado da mesma e não ter votado nas deliberações tomadas.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 1.123.296,95 € (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos).

. Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 295.030,73 € (novecentos e noventa e cinco mil, trinta euros e setenta e três cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 828.266,22 € (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos).

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2017

Presente informação I-CMC/2016/3454, da Divisão de Finanças, datada de 2016.09.30, propondo, nos termos do artigo 50.º, da Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais, a contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

Valor: € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);

Finalidade: Ocorrer a dificuldades de tesouraria;

Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;

Pagamento de juros: mensal e postecipadamente;

Vigência: De 1 de Janeiro de 2017, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 29 de Dezembro de 2017;

Amortização: A 29 de Dezembro de 2017;

Utilização: Em conta corrente;

Garantia: As previstas por lei;

Mais propõe que se nomeie para a Comissão de Abertura e Análise das propostas do empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos:

Graça Isabel Pires Henry Robbins;

Júlio Manuel de Sousa Costa;

José António Petronilho Melo;

Suplente:

João Manuel Santos Fortuna

Artur Jorge Duarte Dias

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto disse que irá “votar favoravelmente as propostas sem contudo deixar de subscrever as preocupações do MAC. Muitos destes problemas de tesouraria têm a ver com a contratação do pessoal, através do *outsourcing*. É um alerta que deixo, mas não quero com isso impedir o normal funcionamento da Câmara.”

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis, deliberou aprovar a consulta para contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

Valor: € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);

Finalidade: Ocorrer a dificuldades de tesouraria;

Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;

Pagamento de juros: mensal e postecipadamente;

Vigência: De 1 de Janeiro de 2017, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 29 de Dezembro de 2017;

Amortização: A 29 de Dezembro de 2017;

Utilização: Em conta corrente;

Garantia: As previstas por lei;

Deliberou ainda, nomear a Comissão de Abertura e Análises de Propostas de empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos:

Graça Isabel Pires Henry Robbins;

Júlio Manuel de Sousa Costa;

José António Petronilho Melo;

Suplente:

João Manuel Santos Fortuna

Artur Jorge Duarte Dias

Foi feita declaração de voto pelos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis, do seguinte teor:

“A situação financeira do Município da Covilhã é hoje pior que em 2013, aquando do início deste mandato, fruto de uma má gestão dos recursos municipais, da falta de liderança dos processos judiciais, de acordos fora de tempo e sem sentido em litígios com promotores imobiliários e de um exageradíssimo incremento dos contratos de trabalho em outsourcing resultado de uma partidarite aguda de contratação de assessores e membros de gabinetes. Este nível de contratações é tal que leva aliás a uma situação insólita na Assembleia Municipal. Toda a liderança da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal, composta por três membros, é assalariada ou avençada no Municípios ou em empresas Municipais.

Assim e face a tão desastrada gestão das finanças públicas municipais o MAC não pode dar a sua concordância pois disponibilizar mais dinheiro a quem não o sabe utilizar seria um erro e uma incoerência.”

b) Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a Longo Prazo - PEDU-Covilhã

Presente informação I-CMC/2016/3452, da Divisão de Finanças, datada de 2016.09.30, propondo, nos termos do artigo 52.º, da Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais, a contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

- **Valor:** Até € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- **Finalidade:** PEDU Covilhã, relativamente aos seguintes projetos:

Investimento	Valor
Bilhética Integrada	12 000,00 €
Criação da Rede de bicicletas elétricas para uso público	84 750,00 €
Requalificação do circuito de ligação entre a estação da CP e a Central de Camionagem, com integração da rede de bicicletas elétricas	27 750,00 €
Requalificação do edifício da Central de camionagem e da sua envolvente	14 000,00 €
Sistema de Transporte Flexível	12 000,00 €
Centro de incubação e apoio ao empreendedorismo	77 700,00 €
Estendedor dos Penedos Altos	5 400,00 €
Reabilitação de edifícios na zona história envolvente das muralhas do castelo e da antiga porta de entrada do castelo	46 200,00 €
Reabilitação de edifícios para uso habitacional e de comércio e serviços na Rua do Ginásio Clube: Pátio Lúdico	47 400,00 €
Requalificação de espaço público: Pátio Lúdico	11 800,00 €
Reabilitação de edifício para instalação do centro de Inclusão Social da Covilhã	53 250,00 €
Requalificação de Habitação Social Centro Histórico (28 edifícios/46 habitações) - 1.ª Fase	57 750,00 €
Total	450 000,00 €

- **Prestações:** Trimestrais constantes de capital e juros;
- **Taxa de juro:** Indexada à Euribor + spread;
- **Prazo:** 8 anos incluindo período de carência de capital de 2 anos;
- **Utilização:** 2 anos em conta corrente;
- **Garantia:** As previstas por lei;

Mais propõe-se que se nomeie para a Comissão de Abertura e Análise das propostas do empréstimo, os seguintes elementos:

Efetivos

- Graça Isabel Pires Henry Robbins;
- Júlio Manuel de Sousa Costa;
- José António Petronilho Melo;

Suplente:

- João Manuel da Silva Fortuna
- Artur Jorge Duarte Dias

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis, deliberou aprovar a consulta para contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

- Valor: Até € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- Finalidade: PEDU Covilhã, relativamente aos seguintes projetos:

Investimento	Valor
Bilhética Integrada	12 000,00 €
Criação da Rede de bicicletas elétricas para uso público	84 750,00 €
Requalificação do circuito de ligação entre a estação da CP e a Central de Camionagem, com integração da rede de bicicletas elétricas	27 750,00 €
Requalificação do edifício da Central de camionagem e da sua envolvente	14 000,00 €
Sistema de Transporte Flexível	12 000,00 €
Centro de incubação e apoio ao empreendedorismo	77 700,00 €
Estendedor dos Penedos Altos	5 400,00 €
Reabilitação de edifícios na zona história envolvente das muralhas do castelo e da antiga porta de entrada do castelo	46 200,00 €
Reabilitação de edifícios para uso habitacional e de comércio e serviços na Rua do Ginásio Clube: Pátio Lúdico	47 400,00 €
Requalificação de espaço público: Pátio Lúdico	11 800,00 €
Reabilitação de edifício para instalação do centro de Inclusão Social da Covilhã	53 250,00 €
Requalificação de Habitação Social Centro Histórico (28 edifícios/46 habitações) - 1.ª Fase	57 750,00 €
Total	450 000,00 €

- Prestações: Trimestrais constantes de capital e juros;
- Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;
- Prazo: 8 anos incluindo período de carência de capital de 2 anos;
- Utilização: 2 anos em conta corrente;
- Garantia: As previstas por lei;

Deliberou ainda, nomear a Comissão de Abertura e Análises de Propostas de empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos

- Graça Isabel Pires Henry Robbins;

- Júlio Manuel de Sousa Costa;
- José António Petronilho Melo;

Suplente:

- João Manuel da Silva Fortuna
- Artur Jorge Duarte Dias

Os Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis fizeram a seguinte declaração de voto que se transcreve:

“O voto de abstenção do MAC tem como base duas importantes matérias. A primeira e desde logo de difícil entendimento relaciona-se com o período de carência do empréstimo. Ou seja o Sr. Presidente quer fazer obra mas quer que sejam os outros a pagá-la. O segundo prende-se com o projeto das bicicletas elétricas. Se a UBI já tem aprovado um projeto de bicicletas elétricas não se compreende a insistência em continuar com este projeto no PEDU.

Assim, se a proposta do empréstimo não tivesse o período de carência e se abdique do projeto das bicicletas em detrimento por exemplo de um programa de apoio ao arrendamento de espaços comerciais no Centro Histórico que venha a atrair um maior número de empresas para o centro da cidade, esta proposta teria merecido a nossa concordância.”

c) Lote n.º 55 da Zona Industrial do Tortosendo - Revogação de deliberação de 12/06/2015

Presente informação I-CMC/2016/3426, do Serviço de Património, datada de 29.09.2016, propondo a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara do passado dia 12.06.2015, onde deliberou aprovar acionar a reversão do lote n.º 55, com área de 1.718,96 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.621 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01746/30082000, tendo por base o não cumprimento das cláusulas insertas na escritura de compra e venda, uma vez que tem uma empresa interessada na sua aquisição visando a construção de edificação e a criação de postos de trabalho.

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara do passado dia 12.06.2015, onde deliberou aprovar acionar a reversão do lote n.º 55, com área de 1.718,96 m², sito em Garroncheiro, na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.621 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 01746/30082000, face a haver uma empresa interessada na sua aquisição, visando a construção de edificação e a criação de postos de trabalho.

Deliberou ainda, encarregar os serviços de proceder à emissão de certidão requerida;

E, salvaguardar um ónus de reversão a favor do Município, caso não se verifique a existência de construção, no referido lote de terreno, num prazo de 4 (quatro) anos a contar da celebração da Escritura de Compra e Venda com a sociedade Marmelo dos Reis Construções, Unipessoal, Lda., titular do NIF 513428429, com sede na Estrada das Cortes de Baixo, n.º 2, 6215-122 Cortes do Meio.

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Sociedade de Advogados Fontes Neves e Associados, RL para imediato cancelamento do processo de reversão do lote em causa.

d) Homologação da Ata-Relatório de Abertura, Análise e Negociação da Proposta para Locação do Estabelecimento do Restaurante / Bar do Rato para o período de 2016 a 2020

Presente para homologação, Ata-Relatório de Abertura, Análise e Negociação da Proposta para Locação do Estabelecimento do Restaurante / Bar do Rossio do Rato para o período de 2016 a 2020, na qual refere a exclusão de todas as propostas apresentadas por violarem cláusulas das condições gerais de concurso.

A Câmara deliberou homologar a Ata-Relatório de Abertura, Análise e Negociação da Proposta para Locação do Estabelecimento do Restaurante / Bar do Rossio do Rato para o período de 2016 a 2020, aprovando a exclusão de todas as propostas apresentadas por violarem cláusulas das condições gerais do concurso.

e) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações ao CCD Arsenal Futebol Clube de São Francisco

Presente Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD Arsenal Futebol Clube de São Francisco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 58, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias Covilhã e Canhoso sob o n.º 282 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01361 da antiga freguesia da Conceição e de uma área de 69,44 m², do edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62, inscrito na matriz da União de Freguesias Covilhã e Canhoso sob o n.º 284 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01309/26052000 da antiga freguesia da Conceição, por um período de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD Arsenal Futebol Clube de São Francisco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 58, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias Covilhã e Canhoso sob o n.º 282 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01361 da antiga freguesia da Conceição e de uma área de 69,44 m², do edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62, inscrito na matriz da União de Freguesias Covilhã e Canhoso sob o n.º 284 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01309/26052000 da antiga freguesia da Conceição, por um período de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Mais deliberou, revogar as deliberações tomadas nas reuniões de 08.09.2001, respeitante ao Protocolo de Cedência de Instalações com o Núcleo Sportinguista da Covilhã; e nas reuniões de 02.06.2001 e de 19.09.2014 respeitante ao Protocolo de Cedências de Instalações com o CCD Arsenal de São Francisco.

f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações ao Clube de Caça e Pesca da Covilhã

Presente Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Caça e Pesca da Covilhã, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, das lojas A e B do lote 25 da Quinta da Alâmpada – Boidobra, respetivamente inscritos na matriz urbana da Boidobra sob os artigos n.º 1.254-A e n.º 1.254-B e encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00660-A/230899 e n.º 00660-B/230899 (Boidobra), por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Caça e Pesca da Covilhã, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, das lojas A e B do lote 25 da Quinta da Alâmpada – Boidobra, respetivamente inscritos na matriz urbana da Boidobra sob os artigos n.º 1.254-A e n.º 1.254-B e encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00660-A/230899 e n.º 00660-B/230899 (Boidobra), por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Mais deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião de 09.11.2012, respeitante ao Protocolo de Cedência de Instalações das garagens n.º 8 e 9, da Urbanização das Nogueiras, Teixoso.

g) Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã, a Junta de Freguesia do Paúl e o Centro de Estudos – Marmelo e Silva

Presente Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã, a Junta de Freguesia do Paúl e o Centro de Estudos – Marmelo e Silva, em complemento das obrigações das partes, constantes na 4.ª cláusula do Protocolo de Colaboração celebrado em 28 de fevereiro de 2011, o Município da Covilhã compromete-se a transferir em regime de mobilidade um colaborador do mapa da Câmara Municipal da Covilhã, para desempenhar funções na Extensão da Biblioteca Municipal, a funcionar na Casa da Cultura José Marmelo e Silva, até final do presente mandato autárquico, ou seja, até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã, a Junta de Freguesia do Paúl e o Centro de Estudos – Marmelo e Silva, em complemento das obrigações das partes, constantes na 4.ª cláusula do Protocolo de Colaboração celebrado em 28 de fevereiro de 2011, o Município da Covilhã compromete-se a transferir em regime de mobilidade um colaborador do mapa da Câmara Municipal da Covilhã, para desempenhar funções na Extensão da Biblioteca Municipal, a funcionar na Casa da Cultura José Marmelo e Silva, até final do presente mandato autárquico, ou seja, até outubro de 2017.

h) Academia do Sporting Clube da Covilhã na Quinta da Alâmpada - ampliação de terreno com constituição de Direito de Superfície a favor do SCC – Aditamento à deliberação de 20.05.2016

Presente informação I-CMC/2016/3394, do Serviço de Património, datada de 27.09.2016, dando conta de algumas incorreções na deliberação da reunião de Câmara Municipal do passado dia 20.05.2016, propondo a sua alteração e que passe a constar:

“A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 19/02/2016 atribuir ao Sporting da Covilhã o direito de superfície de uma parcela de terreno para construção sita na Quinta da Alâmpada ou Ribeiro Negro, Boidobra com a área de 13.655,00 m², inscrita na matriz urbana da Freguesia de Boidobra sob o artigo n.º 1783 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1385 da mesma Freguesia;

Todavia, o Sporting Clube da Covilhã veio comunicar, posteriormente, que o programa da Academia SCC a instalar no referido terreno, prevê a construção de 2 campos de futebol de 11, de 1 campo de futebol de 9, bancadas e um edifício de apoio;

Conclui-se assim que a área da parcela de terreno já cedida e aqui identificada em epígrafe, é insuficiente para a instalação do programa da Academia, necessitando esta de uma área total com 29.601,00 m²;

Torna-se por isso necessário aumentar a área já cedida em mais 15.946,00 m², a desanexar:

- 575,00 m² da descrição predial n.º 186 da Freguesia de Boidobra, inscrito na matriz rústica da mesma freguesia sob o artigo n.º 303, com o valor atribuído de € 245,51 (8,84% do valor patrimonial tributário);

- 8.995,00 m² da descrição predial n.º 815 da Freguesia de Boidobra, inscrito na matriz rústica da mesma freguesia sob o artigo n.º 393, com o valor atribuído de € 728,16 (38,24% do valor patrimonial tributário);

6.376,00 m² da descrição predial n.º 270 da Freguesia de Boidobra, inscrito na matriz rústica da mesma freguesia sob o artigo n.º 387, com o valor atribuído de e 239,35 (11,20% do valor patrimonial tributário);

Com as seguintes condições:

1ª Início do contrato

O contrato de constituição de direito de superfície tem o seu início na data da escritura.

2ª Finalidade do prédio:

O prédio destina-se exclusivamente à construção/implantação de infraestruturas desportivas do Sporting Clube da Covilhã.

3ª Prazo de vigência:

a) É celebrado pelo período de 20 anos, com início na data da escritura.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

b) É renovável automaticamente por períodos de 10 anos, salvo denúncia das partes nos termos legais.

4ª Valor associado:

O valor associado faz parte do valor patrimonial tributário e ascende a € 1.213,02 dos prédios a destacar.

5ª Pagamento:

A cedência é gratuita, ou seja, o direito real de gozo será constituído a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, prorrogáveis por sucessivos períodos de 10 anos, não implicando qualquer pagamento.

6ª Reversão:

a) O superficiário obriga-se a concluir a construção das infraestruturas desportivas no prazo de 5 anos, contados a partir do início da constituição do direito de superfície, sob pena do Município da Covilhã se apropriar e tomar posse do prédio em causa e das mais-valias nelas executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não forem cumpridas.

b) A afetação da parcela de terreno ou parte a fim diverso do fixado ou não utilizado determina a reversão do direito de superfície.

7ª Benfeitorias:

Todas as benfeitorias ou outras, entretanto realizadas no prédio, findo o contrato inicial ou a sua renovação, reverterem sem qualquer pagamento de indemnização, ou outra contrapartida, a favor do Município da Covilhã.

8ª Forma:

O acordo de constituição do direito de superfície constará de escritura pública, a realizar no prazo máximo de 3 meses, e que deve incluir todas as condições especiais de cedência, constantes da deliberação da Câmara que aprovar esta proposta.

9ª Extinção:

a) A extinção do direito de superfície, por decurso do prazo ou por resolução fundamentada em incumprimento, constitui a entidade representada pelo Sporting Clube da Covilhã na obrigação de restituir o imóvel cedido, no prazo de 30 dias após para tal ser notificado, livre de ónus e encargos.

b) Com a restituição do imóvel cedido serão entregues todas as benfeitorias que neles tenham sido realizadas, sem que o superficiário possa reclamar qualquer indemnização ou direito de retenção.

c) A demora na restituição dos imóveis cedidos confere ao primeiro outorgante o direito a receber uma indemnização pelos danos causados e pelos lucros cessantes.

10ª Alienação

Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor.

E proceder à escritura de constituição de direito de superfície do citado terreno municipal com a área total de 29.601,00 m², mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, em representação do Município, para outorgar e assinar a respetiva escritura.

A Câmara, nos termos das informações dos serviços, deliberou constituir o Direito de Superfície a favor do Sporting Clube da Covilhã, sobre uma área de 29.601,00 m², constituído pelo prédio, sitos na Quinta da Alâmpada ou Ribeiro Negro, Boidobra com a área de 13.655,00 m², inscrita na matriz urbana da Freguesia de Boidobra sob o artigo n.º 1783 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1385 da mesma Freguesia e dos seguintes a destacar:

- Descrição predial n.º 186, artigo rústico n.º 303, área de 575,00 m², com valor atribuído de € 245,51 (8,84% do valor patrimonial tributário);

- Descrição n.º 815, artigo rústico n.º 393, área de 8.995,00 m², com valor atribuído de € 728,16 (38,24% do valor patrimonial tributário);

- Descrição n.º 270, artigo rústico 387, área de 6.376,00 m², com valor atribuído de € 239,35 (11,20% do valor patrimonial tributário); e

com as seguintes condições:

1ª Início do contrato

O contrato de constituição de direito de superfície tem o seu início na data da escritura.

2ª Finalidade do prédio:

O prédio destina-se exclusivamente à construção/implantação de infraestruturas desportivas do Sporting Clube da Covilhã.

3ª Prazo de vigência:

a) É celebrado pelo período de 20 anos, com início na data da escritura.

b) É renovável automaticamente por períodos de 10 anos, salvo denúncia das partes nos termos legais.

4ª Valor associado:

O valor associado faz parte do valor patrimonial tributário e ascende a € 1.213,02 dos prédios a destacar.

5ª Pagamento:

A cedência é gratuita, ou seja, o direito real de gozo será constituído a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, prorrogáveis por sucessivos períodos de 10 anos, não implicando qualquer pagamento.

6ª Reversão:

a) O superficiário obriga-se a concluir a construção das infraestruturas desportivas no prazo de 5 anos, contados a partir do início da constituição do direito de superfície, sob pena do Município da Covilhã se apropriar e tomar posse do prédio em causa e das mais-valias nelas executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não forem cumpridas.

b) A afetação da parcela de terreno ou parte a fim diverso do fixado ou não utilizado determina a reversão do direito de superfície.

7ª Beneficiárias:

Todas as beneficiárias ou outras, entretanto realizadas no prédio, findo o contrato inicial ou a sua renovação, reverterem sem qualquer pagamento de indemnização, ou outra contrapartida, a favor do Município da Covilhã.

8ª Forma:

O acordo de constituição do direito de superfície constará de escritura pública, a realizar no prazo máximo de 3 meses, e que deve incluir todas as condições especiais de cedência, constantes da deliberação da Câmara que aprovar esta proposta.

9ª Extinção:

a) A extinção do direito de superfície, por decurso do prazo ou por resolução fundamentada em incumprimento, constitui a entidade representada pelo Sporting Clube da Covilhã na obrigação de restituir o imóvel cedido, no prazo de 30 dias após para tal ser notificado, livre de ónus e encargos.

b) Com a restituição do imóvel cedido serão entregues todas as benfeitorias que neles tenham sido realizadas, sem que o superficiário possa reclamar qualquer indemnização ou direito de retenção.

c) A demora na restituição dos imóveis cedidos confere ao primeiro outorgante o direito a receber uma indemnização pelos danos causados e pelos lucros cessantes.

10ª Alienação

Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor.

Mais se delibera proceder à escritura de constituição de direito de superfície do citado terreno municipal com a área total de 29.601,00 m², mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, em representação do Município, para outorgar e assinar a respetiva escritura.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Delimitação da ARU - Centro Urbano da Covilhã - Proposta de alteração da planta de delimitação da área de intervenção

Presente informação I-CMC/2016/3430, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 29.09.2016, que se transcreve:

“ A ARU – Centro Urbano da Covilhã, aprovada por deliberação de câmara de 17/10/2014 e por deliberação de Assembleia Municipal da Covilhã de 22/12/2014, foi publicada na 2ª série do DR, através do Aviso N.º 1920/2015 de 19 de fevereiro.

Na sequência da elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Covilhã (PEDU Covilhã), surgiu a necessidade de alterar a delimitação da área de intervenção da ARU – Centro Urbano da Covilhã, por forma a incluir na área de intervenção a área industrial abandonada da Ribeira da Carpinteira e sua envolvente, visando a sua requalificação.

Esta alteração foi fundamentada, pela importância histórica do património industrial desta área e a sua inclusão nas prioridades locais de investimento no que diz respeito à melhoria do ambiente urbano e regeneração urbana, no âmbito da elaboração do PEDU Covilhã.

Esta alteração foi aprovada por deliberação de câmara de 04/09/2015 e por deliberação de Assembleia Municipal da Covilhã de 25/09/2015, publicada na 2ª série do DR, através do Aviso n.º 12989/2015 de 06 de novembro.

No entanto, verificou-se recentemente que não foram englobadas na referida redelimitação da área de intervenção, alguns edifícios fabris que fazem parte da área industrial abandonada da Ribeira da Carpinteira.

Neste sentido e por forma a colmatar o referido lapso, é agora proposta uma nova alteração da Planta de Delimitação da área de intervenção da ARU – Centro Urbano da Covilhã.

Proposta de Procedimento

Que a Câmara Municipal da Covilhã delibere sobre a Proposta de alteração da planta de delimitação da área de intervenção da ARU – Centro Urbano da Covilhã, com base na presente informação e planta de delimitação em anexo e que posteriormente a mesma seja enviada à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Os restantes documentos que fazem parte da Proposta de delimitação da ARU – Centro Urbano da Covilhã, aprovada por deliberação de câmara de 17/10/2014, por deliberação de Assembleia Municipal da Covilhã de 22/12/2014, e que foi publicada na 2ª série do DR, através do Aviso N.º 1920/2015 de 19 de fevereiro nomeadamente no que diz respeito à parte escrita, mantêm-se válidos para a totalidade da área de intervenção.

Após aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã a presente Proposta de alteração da planta de delimitação da área de intervenção da ARU – Centro Urbano da Covilhã deverá a mesma ser enviada para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a Proposta de alteração da planta de delimitação da área de intervenção da ARU – Centro Urbano da Covilhã; e

Que os restantes documentos que fazem parte da Proposta de delimitação da ARU – Centro Urbano da Covilhã, aprovada por deliberação de câmara de 17/10/2014, por deliberação de Assembleia Municipal da Covilhã de 22/12/2014, e que foi publicada na 2ª série do DR, através do Aviso N.º 1920/2015 de 19 de fevereiro nomeadamente no que diz respeito à parte escrita, mantêm-se válidos para a totalidade da área de intervenção.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL..

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgação na página eletrónica do Município e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) Receções Definitivas

- Empreitada da Obra de Requalificação de Arruamentos Confinantes com a Igreja Matriz de Orjais

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação de Arruamentos Confinantes com a Igreja Matriz de Orjais.

- Empreitada de Requalificação Urbana do Largo da Amoreira - Freguesia de Orjais

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Requalificação Urbana do Largo da Amoreira - Freguesia de Orjais.

- Empreitada da obra de Adaptação / Requalificação do Jardim da Goldra e Avenida do Biribau – Covilhã

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Adaptação / Requalificação do Jardim da Goldra e Avenida do Biribau – Covilhã.

- Empreitada de obras complementares no centro de Saúde de Dominguiso

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de obras complementares no centro de Saúde de Dominguiso.

c) Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1. Local da Instalação: Rua Fundo do Povo, Barco - 157 PT - Freguesia: União de Freguesias de Barco e Coutada Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Fundo do Povo, Barco - 157 PT, União de Freguesias de Barco e Coutada, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Fundo do Povo, Barco - 157 PT, União de Freguesias de Barco e Coutada, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

2. Local de Instalação: Rua Fonte de Baixo, Casegas - Freguesia: União de Freguesias de Casegas e Ourondo Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Fonte de Baixo, Casegas, União de Freguesias de Casegas e Ourondo, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Fonte de Baixo, Casegas, União de Freguesias de Casegas e Ourondo, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

3. Local de Instalação: Quinta do Pinheiro-Gibraltar – 403 PT - Freguesia: União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo Concelho: Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Pinheiro-Gibraltar – 403 PT, União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Pinheiro-Gibraltar – 403 PT, União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo n.º 409 – CMC

Presente informação dos serviços sobre o processo em apreço, que se transcreve:

1. “PRETENSÃO

1.1. O requerente pretende licenciar uma **alteração à operação de loteamento** titulada pelo Alvará de Loteamento 9/00, (**Lote n.º40**), nos termos do n.º2 do art.º4º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, adiante designado por RJUE.

2. ANTECEDENTES

2.1. Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º9/00, aprovado por despacho a 10/07/2000.

2.2. 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º9/00, aprovado por despacho a 20/02/2008, que altera os parâmetros urbanísticos para o Lote n.º32.

2.3. 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º9/00, aprovado por despacho a 01/03/2012, que altera o polígono de implantação do Lote n.º31.

2.4. 3ª. Alteração ao Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º9/00, aprovado por despacho a 03/07/2014, que contempla a alteração do uso de indústria/comércio para indústria/comércio/serviços do Lote n.º34.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. O **Lote n.º40** insere-se em **Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º9/00**, na Zona Industrial do Tortosendo (Zona de expansão LTE).

3.2. O instrumento de planeamento eficaz para este local é o **Plano de Urbanização da Grande Covilhã**, doravante **PUGC**, publicado no EDITAL n.º15208/2010, DR – 2ª série – n.º147 – 30/07/2010, com a acarta da REN, aprovada pela RCM n.º98/98, publicada no DR – I série B – n.º178 – 04/08/1998, alterada posteriormente pelas Portarias n.º499/2010 de 14/07 e 18/2012 de 20/01.

3.2.1. Do extrato da carta das outras condicionantes verifica-se que:

3.2.2. O prédio encontra-se inserido encontrando-se o prédio loteado em área classificada como **Zona Industrial Consolidada**, aplicando-se o definido no art.º23º do PUGC.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1. O requerente apresenta exposição descritiva das alterações solicitadas onde anexa os seguintes documentos:

4.1.1. Documentos de Identificação do proprietário (CC)

4.1.2. Certidão permanente da firma *Carlos A.C.S. Barata – Distribuição, Lda.* e NIF da respetiva empresa.

4.1.3. Cópia não certificada da CCRP, n.º1723/20000824, freguesia do Tortosendo.

4.1.4. Inquérito às operações de loteamento urbano (INE)

4.1.5. Termo de responsabilidade do autor e coordenador do projeto de loteamento.

4.1.6. Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades do projeto de loteamento.

4.1.7. Declaração da Associação Profissional do técnico responsável e documentos de identificação.

4.1.8. Memória descritiva e justificativa da pretensão.

4.1.9. Levantamento fotográfico (duas fotografias do local de ângulos complementares).

4.1.10. Planta de Localização à escala 1:5.000 e 1:25.000.

4.1.11. Planta de síntese existente, de sobreposição, e da proposta, à escala 1:1000.

4.1.12. Suposta digital, conforme art.ºs 13º e 18º do RMUE.

4.1.13. Quadro sinóptico da operação de loteamento nos termos do seu anexo 5, alínea g), do art.º 26º.

4.1.14. Considera-se salvo melhor opinião, dispensável a apresentação de planta com as áreas de cedência, percursos acessíveis e estudo que demonstre a conformidade com o regulamento geral sobre o ruído, conforme exige a alínea a), do n.º 4, do art. 7º da Portaria n.º 232/2008 de 11/03, uma vez que da presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, não se alteram as condições inicialmente definidas.

5. INFORMAÇÃO

5.1. O requerente propõe as seguintes alterações às especificações do seu lote:

5.1.1. **(1) Alteração da área máxima de implantação** - propõe um aumento da área de implantação máxima de implantação em 18,51m².

5.1.2. **(2) Alteração da área máxima de construção total** - propõe um aumento da área máxima de construção acima da c.s. em 87,32m².

5.1.3. **(3) Alteração do volume de construção máx.** - propõe um aumento em 164,29m².

5.1.4. **(4) Alteração do n.º de lugares de estacionamento privado** – propõe um aumento de 6 lugares de estacionamento.

5.1.5. **(5) Alteração dos usos** previstos de Indústria/Comércio para Indústria/Comércio/Serviços/Armazém.

5.1.6. Reconfiguração dos lugares de estacionamento públicos contíguos ao respetivo lote.

5.2. São propostas as seguintes alterações relativamente aos parâmetros urbanísticos:

LOTE N.º40	ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º409/00	PROPOSTO
<i>Área do Lote</i>	4.851,49	4.851,49
<i>Área de Implantação (máx.)</i>	2.425,75	2.444,00 (1)
<i>Área de construção máx. acima c.s.</i>	2.910,89	2.998,21(2)
<i>Área de construção máx. abaixo c.s.</i>	-	-
<i>Volume de construção (máx.)</i>	21.831,71	21.996,00 (3)
<i>N.º de pisos máx. acima c.s.</i>	-	-
<i>N.º de pisos máx. abaixo c.s.</i>	2	2
<i>Cércea máx.</i>	9	9
<i>Lugares de Estacionamento</i>	15	21(4)
<i>Uso</i>	Indústria/Comércio	Comércio
<i>Área máxima do 2º piso = 22,6% da área máxima de implantação</i>		

5.3. Por análise das plantas de síntese anexas à operação de loteamento emitido e posteriores aditamentos, verifica-se que não houve alterações para este lote desde a emissão do respetivo alvará, conforme exposto no ponto 2 da presente informação.

5.4. Caso a presente proposta de alteração ao loteamento venha a ser aprovada, os parâmetros urbanísticos finais, tendo em consideração os alvarás e respetivos aditamentos já emitidos até à presente data, passam a ser os seguintes:

QUADRO RESUMO		
Área dos prédios a lotear	Alvará de Loteamento n.º 409/00 (1º Aditamento)	Proposto
Área do prédio a lotear	86.284,00	86.284,00
Área total dos lotes	46.039,64	
Área total de implantação	23.019,82	23.038,10
Área total de construção	27.623,78	27.711,09
N.º de Lotes	12	12
ÁREAS DE CEDÊNCIAS		
Zonas Verdes	6.667,00	6.667,00
Equipamentos de utilização coletiva	0,00	0,00
Rede viária/outros	33.577,36	33.577,36

6. APRECIÇÃO

6.1. Conforme contextualização efetuada no ponto 3, a pretensão insere-se em área abrangida pelo **PUGC** em **Zonas Industriais Consolidadas**, pelo que fica afeta ao cumprimento das disposições do art.º23º daquele Regulamento, o qual refere o seguinte:

1 — *As zonas industriais consolidadas correspondem às áreas destinadas a atividades transformadoras, de armazenamento e serviços próprios, que apresentam elevada atividade industrial, consolidada ou em consolidação, e que se destinam a favorecer a existência e desenvolvimento destas atividades e atividades complementares e compatíveis.*

2 — *As operações urbanísticas que venham a ocorrer nesta subcategoria de espaços devem respeitar os parâmetros urbanísticos observados nos quarteirões onde se insere a iniciativa, ou quarteirões fronteiros, e as referências de integração urbana, designadamente, a morfologia e a tipologia do edificado existente.*

- 6.1.1.** Face ao referido no n.º1, e atendendo aos usos definidos no 3º aditamento ao alvará de loteamento emitido e que o requerente pretende alterar nesta proposta, entende-se que os mesmos – Indústria/Comércio/Serviços/Armazém – dão resposta ao referido neste parágrafo.
- 6.1.2.** Quanto ao referido no n.º2, considero que as alterações que o requerente propõe não colidem com aí disposto.
- 6.1.3.** Importa contudo referir que pelo conteúdo do referido articulado legal, o mesmo não fixa um conjunto de parâmetros, que permitam uma verificação objetiva, referindo-se a um conjunto de condições a cumprir, cuja análise poderá variar para cada projeto.

6.2. Nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 27º do RJUE, a aprovação de qualquer proposta de alteração a um alvará de loteamento encontra-se sempre condicionada à realização da consulta pública e notificação dos proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento, para a prenúncia sobre a presente proposta de alteração ao alvará de loteamento.

6.3. Pese embora o acima mencionado, e atendendo às alterações ao alvará de loteamento que o requerente pretende licenciar, verifica-se o enquadramento da pretensão nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 27º, que refere o seguinte:

“As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”.

Posto isto, tem-se, no âmbito das alterações a licenciar, que:

- Não se verifica alteração do número de lotes.
- A variação da área de implantação é inferior a 3%.
- A variação da área de construção é inferior a 3%.
- Não se verifica alteração do n.º de fogos.
- As alterações propostas não colidem com o instrumento de planeamento em vigor para o local.

6.4. Face ao acima mencionado, **considera-se dispensável a realização de consulta pública e demais formalidades**, nos termos do n.º 8 do art.º 27º do PUGC.

6.5. A proposta apresentada visa a **alteração de uso** de Indústria/Comércio para Indústria/Comércio/Serviços/Armazém pelo que, nos termos do art.º 37º do regulamento do PUGC, há lugar à previsão de novos lugares de estacionamento automóvel.

6.5.1. O alvará de loteamento prescreve para o Lote n.º 40 a existência de um número mínimo de 15 lugares de estacionamento, pelo que, verificando-se um aumento da área de construção para o respetivo lote em 87,32m² (cfm. **ponto 5.1.2**) resulta um acréscimo ao n.º de lugares de estacionamento previstos.

6.5.2. Posto isto, e por força do disposto no Quadro n.º 1 do referido regulamento, deverá prever-se um acréscimo de 6 lugares de estacionamento, resultante do aumento da área de construção para o uso mais gravoso – *Comércio*.

6.5.3. Uma vez que a proposta prevê a existência de **21 lugares de estacionamento**, **verifica-se cumprida esta condição**.

6.6. As alterações propostas ao alvará de loteamento implicam a alteração do posicionamento dos lugares de estacionamento exteriores, pelo que, salvo melhor opinião, a nova marcação **deverá ser assegurada pelo proprietário do Lote.n.º 40 em momento prévio à emissão de autorização de utilização**, conforme consta da planta síntese.

7. PROPOSTA

7.1. Remete-se à consideração superior a aceitação da proposta elencada no **ponto 6.6**.

7.2. Face ao exposto, e salvo melhor opinião, considero não haver razões que obstem à aceitação do pedido, pelo que proponho a **emissão da alteração do alvará de loteamento**.

A Câmara, nos termos do parecer da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o pedido de alteração à operação de loteamento n.º 409 – CMC, sito na

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

Zona Industrial do Tortosendo, nos termos e condição proposta (execução, por parte do proprietário do lote, dos trabalhos necessários à alteração do posicionamento e número de lugares de estacionamento exteriores em momento prévio à emissão do alvará de utilização do edifício construído no lote em causa) e que deverá ser objeto de registo.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuição de habitação

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3884, datada de 03.10.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sitio do Pouso, Bloco C, r/c Dt., Vila do Carvalho, T3, à munícipe Ana Isabel Fernandes de Sousa.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sítio do Pouso, Bloco C, r/c Dt., Vila do Carvalho, T3, à munícipe Ana Isabel Fernandes de Sousa.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3478, datada de 30.09.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 15, 2.º Esq., Teixoso, T3, à munícipe Ana Patrícia Monteiro Dias.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 15, 2.º Esq., Teixoso, T3, à munícipe Ana Patrícia Monteiro Dias.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3477, datada de 30.09.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 15, 3.º Dt., Tortosendo, T2, à munícipe Cláudia Santinelo.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 15, 3.º Dt., Tortosendo, T2, à munícipe Cláudia Santinelo.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3467, datada de 30.09.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, na Rua D. Sancho I, Bloco 7, 3.º B, Covilhã, T3, ao munícipe Fernando Tomás Carrilho.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Rua D. Sancho I, Bloco 7, 3.º B, Covilhã, T3, ao munícipe Fernando Tomás Carrilho.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3475, datada de 30.09.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 3, 3.º Esq., Teixoso, T3, à munícipe Patrícia Carina Pinto Teixeira Santos.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 3, 3.º Esq., Teixoso, T3, à munícipe Francisca Carina Pinto Teixeira Santos.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/3476, datada de 30.09.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 4, r/c Esq., Tortosendo, T2, ao munícipe José Manuel dos Santos Soares.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 4, r/c Esq., Tortosendo, T2, ao munícipe José Manuel dos Santos Soares.

- Regularização de acordos

Presente para ratificação, acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 29 de setembro de 2016, com a inquilina Ana Margarida Alves Ferreira Simões, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Rua do Campo, Bloco 1, 1.º Esq., Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o acordo de regularização da dívida.

Presente para ratificação, acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 29 de julho de 2016, com a inquilina Ana Raquel Correia dos Santos, respeitante a rendas da habitação, sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 1, 4.º A, Covilhã.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o acordo de regularização da dívida.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com o inquilino António Carlos Vicente Campanudo, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 11, 3.º Dt., Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo para regularização da dívida.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 29 de setembro de 2016, com o inquilino Noé Fernandes, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 8, 1.º Esq., Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo para regularização da dívida.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 29 de setembro de 2016, com o inquilino Pedro Gonçalo Lopes do Rosário, respeitante a rendas da habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 9, 3º Dto., Teixoso.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo para regularização da dívida.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 29 de setembro de 2016, com a inquilina Rafael Cardoso de Sá, respeitante a rendas da habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 1, 2º Esq. Teixoso.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo para regularização da dívida.

b) Cartão Social Municipal – Autorização de despesas com transportes – 2.º Semestre

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/3468, do Serviço de Ação Social, datada de 30/09/2016, no sentido de ser autorizada a despesa estimada no montante de 21.400,00€ (vinte e um mil e quatrocentos euros), que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao segundo semestre de 2016.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que se deveria fazer um Voto de Louvor às Juntas de Freguesia, porque “são elas que estão a financiar, em grande parte do tempo, no Cartão Social Municipal, os transportes públicos.”

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

A Câmara deliberou, no âmbito do Cartão Social Municipal, autorizar a despesa estimada de 21.400,00€ (vinte e um mil e quatrocentos euros), que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao segundo semestre de 2016.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Programa das Comemorações do 146.º Aniversário do 20 de Outubro

Presente proposta do Senhor Presidente, propondo a aprovação do Programa das Comemorações do 146º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade.

Foi ainda apresentado, pelo Senhor Presidente, a lista das personalidades a homenagear no Dia da Cidade, 20 de Outubro.

Medalhas de Mérito Municipal – categoria ouro

- Escola Secundaria Frei Heitor Pinto
- Alfredo Pinto da Silva (Deputado à Assembleia Constituinte – a título póstumo)
- Francisco Carlos Ferreira (Deputado à Assembleia Constituinte)
- Pedro Roseta (Deputado à Assembleia Constituinte)

Medalha de Mérito Municipal – categoria prata

- Sargento Carlos Fernandes (Grupo GNR de Montanha)
- Prof. José Alberto Lopes da Silva
- Celso de Almeida Batista
- Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes da Grande Guerra
- Vítor Mariano
- Casa Leão
- Agencia Paraíso
- Maria Clara (Rancho Folclórico da Boidobra)
- Maria dos Prazeres Gouveia Simões
- Alberto Alçada Rosa
- António Fernandes
- José Casimiro Quintela (a título póstumo)
- Francisco Ferreira Marques (a título póstumo)
- Companhia de Jesus (Francisco Salvador Cardoso Rodrigues)
- Rui Cardoso
- Paulo Jorge de Matos Lopes
- João Alves Santos Malta (a título póstumo)

A Câmara deliberou aprovar o Programa das Comemorações do 146.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade e a lista das personalidades a homenagear no Dia da Cidade, 20 de Outubro.

b) Protocolos de Apoio

O Senhor Vereador José Pinto referiu que “não entendo como aqui aparecem determinados apoios, não está em causa o valor, o que está em causa é o momento, uma vez que os apoios são para iniciativas acabadas de fazer, que não nos dão a garantia de ter continuidade, isso seria um dos critérios a colocar, em detrimento de outros que têm anos e anos de prática.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba acrescentou que “se está a abrir um precedente que pode vir a causar problemas no futuro, que é o facto de se facultar transporte a pessoas particulares, quando há um conjunto de coletividades que não tem esse tipo de apoio.”

O Senhor Vereador Joaquim Matias lembrou ainda que “a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã não teve ainda qualquer decisão de subsídio para o ano de 2016, uma vez que se apresentarmos as contas com saldo negativo, podemos vir a perder o estatuto de utilidade pública.

Alerto da necessidade e com urgência da celebração do protocolo entre a Câmara e a Associação, para a utilização dos limpa neves, e da formação que deverá ser dada aos funcionários da câmara que são bombeiros, para operarem com essas viaturas, porque no protocolo deve ficar uma cláusula em que a Câmara é a responsável pelo pagamento aos operadores, e se forem os funcionários da autarquia com formação para a sua condução, será uma poupança para o município.”

Voto favoravelmente estes apoios às Associações.

Quanto às Freguesias vou abster-me, porque entendo que os Protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia devem ter regras, desde o início do mandato e eu alertei para isso, porque é a forma mais transparente que havia de protocolar com as Juntas de Freguesia.

Felicito o apoio dado às atletas de alta competição do nosso concelho.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba disse que “os pagamentos serão feitos até outubro de 2017, curiosamente a altura em que é espetável que haja eleições.”

Associações:

- Filarmónica Recreativa Carvalhense

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Carvalhense, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Carvalhense, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Banda Filarmónica de S. Jorge da Beira

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica de S. Jorge da Beira, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica de S. Jorge da Beira, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Carvalhense Futebol Clube

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Núcleo do Futebol Clube do Porto da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Núcleo do Futebol Clube do Porto da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as obras na sede através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Núcleo do Futebol Clube do Porto da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as obras na sede através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Grupo Desportivo da Mata

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas ao projeto desenvolvido pelo Centro de Marcha e Corrida da Covilhã e à manutenção do Ginásio desta associação, da seguinte forma:

1. Participar financeiramente na aquisição dos serviços de um técnico para o Centro de Marcha e Corrida da Covilhã, através da atribuição de uma verba mensal no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), de maio de 2016 a abril de 2017;
2. Participar financeiramente na aquisição de equipamento de ginásio, através da atribuição de uma verba no valor de 7 000,00€ (sete mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas ao projeto desenvolvido pelo Centro de Marcha e Corrida da Covilhã e à manutenção do Ginásio desta associação, da seguinte forma:

1. Participar financeiramente na aquisição dos serviços de um técnico para o Centro de Marcha e Corrida da Covilhã, através da atribuição de uma verba mensal no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), de maio de 2016 a abril de 2017;
2. Participar financeiramente na aquisição de equipamento de ginásio, através da atribuição de uma verba no valor de 7 000,00€ (sete mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Penta Clube da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as atividades e distinção dos resultados obtidos pelos atletas do clube, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as atividades e distinção dos resultados obtidos pelos atletas do clube, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Sport Lisboa e Águias do Dominguiso

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguiso, tendo por objeto o apoio nas despesas com as obras na sede através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 17.000,00€ (dezassete mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Sport Lisboa e Águias do Dominguiso, tendo por objeto o apoio nas despesas com as obras na sede através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 17.000,00€ (dezassete mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- ADE – Associação Desportiva da Estação

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas ao longo do ano de 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 48 000,00€ (quarenta e oito mil euros), a liquidar mensalmente através da transferência de 4 000,00€ (quatro mil euros) referente aos meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas ao longo do ano de 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), a liquidar mensalmente através da transferência de 4.000,00€ (quatro mil euros) referente aos meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

- Estrela Campo de Aviação Futebol Clube

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Estrela Campo de Aviação Futebol Clube, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Estrela Campo de Aviação Futebol Clube, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Centro de Dia do Sarzedo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro de Dia do Sarzedo, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00€ (três mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Centro de Dia do Sarzedo, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00€ (três mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do Lameirão

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do Lameirão, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do

Lameirão, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Associação Humanitária Dadores de Sangue da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária Dadores de Sangue da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária Dadores de Sangue da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Núcleo da Covilhã da Liga dos Combatentes, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Filarmónica Recreativa Cortense

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, tendo por objeto o apoio nas despesas com a festa “Os Pastores”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500,00€ (quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, tendo por objeto o apoio nas despesas com a festa “Os Pastores”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500,00€ (quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- LAPA – Liga dos Amigos dos Penedos Altos

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a LAPA – Liga dos Amigos dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas ao projeto Lapa Cuida + e da abertura de uma loja social, no âmbito do Programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 18 000,00€ (dezoito mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a LAPA – Liga dos Amigos dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas ao projeto Lapa Cuida + e da abertura de uma loja social, no âmbito do Programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 18 000,00€ (dezoito mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Rancho Folclórico da Boidobra

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico da Boidobra, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas aos trabalhos de requalificação da sede do Rancho Folclórico da Boidobra, no âmbito do Programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico da Boidobra, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas aos trabalhos de requalificação da sede do Rancho Folclórico da Boidobra, no âmbito do Programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Núcleo de Basketbol da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Núcleo de Basketbol da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades e aquisição de equipamento, ao qual será aposto o logótipo do Município da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Núcleo de Basketbol da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades e aquisição de equipamento, ao qual será aposto o logótipo do Município da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Clube de Patinagem da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Patinagem da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500,00€ (quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Clube de Patinagem da Covilhã, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500,00€ (quinhentos euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Associação Estrela de Três Pontas

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), a liquidar até outubro de 2017.

- Grupo de Bombos – Toca a Bombar

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo de Bombos – Toca a Bombar, tendo por objeto o apoio nas despesas com a aquisição de equipamento, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo de Bombos – Toca a Bombar, tendo por objeto o apoio nas despesas com a aquisição de equipamento, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar até outubro de 2017.

Freguesias:

- Freguesia do Paúl

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 27 000,00€ (vinte e sete mil euros), para participar na construção do Parque Infantil Girofle Girofle, projeto vencedor do Programa do Orçamento Participativo “Covilhã Decide 2016”.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 27 000,00€ (vinte e sete mil euros), para participar na construção do Parque Infantil Girofle Girofle, projeto vencedor do Programa do Orçamento Participativo “Covilhã Decide 2016”.

- Freguesia de Verdelhos

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 11 000,00€ (onze mil euros), para participar na reparação de um muro na localidade de Sarnadas.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 11 000,00€ (onze mil euros), para participar na reparação de um muro na localidade de Sarnadas.

c) Protocolo de Apoio às atletas de alta competição

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e as atletas de alta competição, Inês Raquel Ferreira Reis e Laura de Jesus Mendes Taborda, com naturalidade na Covilhã, tendo por objeto o apoio através das seguintes medidas:

1. Concessão de entrada livre no Complexo Desportivo da Covilhã, com os seguintes benefícios:

- Utilização gratuita do Complexo Desportivo;
- Atribuição de um cacifo a cada uma das contraentes no Complexo Desportivo;
- Utilização gratuita das banheiras com gelo e de hidromassagem existentes no Complexo Desportivo.

2. Atribuição de uma verba mensal no valor de 100€ (cem euros), a cada uma das contraentes, durante um ano, de outubro de 2016 a setembro de 2017, verificando-se as regras de atribuição de apoios financeiros pelas autarquias na área do desporto, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e do n.º 7, do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e as atletas de alta competição, Inês Raquel Ferreira Reis e Laura de Jesus Mendes Taborda, com naturalidade na Covilhã, tendo por objeto o apoio através das seguintes medidas:

1. Concessão de entrada livre no Complexo Desportivo da Covilhã, com os seguintes benefícios:

- Utilização gratuita do Complexo Desportivo;**
- Atribuição de um cacifo a cada uma das contraentes no Complexo Desportivo;**

- Utilização gratuita das banheiras com gelo e de hidromassagem existentes no Complexo Desportivo.

2. Atribuição de uma verba mensal no valor de 100€ (cem euros), a cada uma das contraentes, durante um ano, de outubro de 2016 a setembro de 2017, verificando-se as regras de atribuição de apoios financeiros pelas autarquias na área do desporto, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e do n.º 7, do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

d) Protocolo com Vista Alegre Atlantis, S.A para Cedência Temporária de espólio para efeito de exposição temporária

Presente minuta de Protocolo de Cedência temporária de peças listadas em anexo (Anexo I), a celebrar entre o Município da Covilhã e a Vista Alegre Atlantis, S.A, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, para figurar na exposição Morais do Convento, a decorrer no Museu de Arte Sacra, que terá lugar nas seguintes datas: inauguração no dia 08 de Novembro 2016, e encerramento a 15 de Dezembro do referido ano.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar com a Vista Alegre Atlantis, S.A, o Protocolo de Cedência temporária de peças listadas em anexo (Anexo I), tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, para figurar na exposição Morais do Convento, a decorrer no Museu de Arte Sacra, que terá lugar nas seguintes datas: inauguração no dia 08 de Novembro 2016, e encerramento a 15 de Dezembro do referido ano.

e) Aceitação de doação

Presente informação n.º I-CMC/2016/3298, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, datada de 16/09/2016, para efeitos de aceitação da doação, face à vontade manifestada pelo artista plástico, Jorge Matos, em doar uma escultura em madeira representativa de S. Marcos, medindo 64 cm alt. X 24 cm larg. X 24 cm prof., para enriquecer o espólio documental do Museu de Arte Sacra.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aceitar a doação de uma escultura em madeira representativa de S. Marcos, medindo 64 cm alt. X 24 cm larg. X 24 cm prof., para enriquecer o espólio documental do Museu de Arte Sacra.

Mais deliberou, aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

ATA DA REUNIÃO DE 07/10/2016

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 12:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 210.250,00 € (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta euros).

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____